

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Edital PROEXT nº 23 (**Retificado**) de 27 de julho de 2020

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADES DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(SNCT/ 2020)**

A Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições, seleção e classificação de propostas de atividades a serem realizadas na **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT/2020)**. Neste ano, a Universidade visando atender o público alvo que é a comunidade externa, promove o evento intitulado-o: **Conhecimento Para todos: Rural de telas abertas**, que em sua 17ª edição possui o tema: **“Inteligência artificial: a nova fronteira da ciência brasileira”**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa apresentar as normas para submissão das propostas para realização de atividades na SNCT/2020, que acontecerá na **semana de 17 a 23 de outubro 2020**.

1.2. Serão aceitos trabalhos de professores, técnicos administrativos e pesquisadores do CTUR (Colégio Técnico da UFRRJ) e da UFRRJ em parceria com discentes do Ensino médio, graduação e pós graduação dos cursos do CTUR e da UFRRJ.

1.3. Em função da pandemia da COVID 19 e a necessidade de se evitar aglomerações, a edição da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT/2020) na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro prevê somente atividades não presenciais, com caráter estritamente *online*.

2. DO CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
07/08 a 15/09/2020 até às 23h59min	Inscrições das atividades
22/09/2020	Divulgação das atividades selecionadas
22/09 a 24/09/2020	Recursos
28/09/2020	Resultado final das atividades selecionadas Início das inscrições dos participantes nas atividades
30/09/2020	Divulgação da planilha com as datas das atividades (Programação)
17/10/2020	Abertura da Semana (Transmissão Youtube)
17 a 23 de outubro	Realização da SNCT 2020

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Promover a difusão e popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 3.2 Incentivar a interação entre academia, setor produtivo e população;
- 3.3 Dar visibilidade à produção de conhecimento local;
- 3.4 Apresentar pesquisas e projetos que envolvam o tema **“Inteligência artificial: a nova fronteira da ciência brasileira”**;
- 3.5 Premiar com certificado, as melhores propostas de atividades, programas ou projetos apresentados durante a semana, por área de conhecimento.
- 3.6 Promover a participação de discentes e docentes envolvidos com projetos e programas da UFRRJ (BIEXT/DIREITOS HUMANOS/ZOONOSES E SAÚDE PÚBLICA/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM ANIMAIS SILVESTRES/JOGOS INTELLECTUAIS/CAC/PRÉ-ENEM/CIA DE DANÇA/PIBIC/PIBID/RESIDÊNCIA/PET/EMPRESAS JUNIORES, entre outros grupos e projetos vinculados à Incubadora) nas atividades da SNCT 2020.

4. DAS ATIVIDADES DA SNCT 2020

4.1 As atividades propostas durante a SNCT 2020 poderão ser:

- a) **Cards de divulgação**: de cursos, produtos dos projetos ou programas (máximo de 10 *cards/proposta*). Definir tema, área do conhecimento, orientador/ coordenador e Instituição vinculada para ampla divulgação nas mídias sociais da UFRRJ (será disponibilizado *template* do *card* para preenchimento);
- b) **Vídeos de divulgação de produtos dos projetos ou programas** (tempo máximo de 3 minutos): Definir Tema, área do conhecimento e objetivos (resumo);
- c) **Minicurso online**: Definir Tema, resumo, objetivo, público alvo e quantidade máxima de participantes, com carga horária máxima de 2 h;
- d) **Oficinas virtuais**: Definir Tema, área do conhecimento, resumo, materiais utilizados, público-alvo e objetivos, com carga horária máxima de 2 h.
- e) **Passeio virtual (Tour virtual)** em acervos e museus da UFRRJ: Definir Tema, resumo, objetivo e público alvo (vídeos com no máximo 30 minutos);
- f) **LabCiência Virtual em laboratórios de pesquisa da UFRRJ**: Definir Tema, resumo, objetivo e público alvo (vídeos com no máximo 5 minutos);
- g) **Mesa Redonda online**: Definir tema, resumo, participantes da mesa e objetivo, com carga horária máxima de 2 h.
- h) **Mostra Científica, artística e cultural virtual**, em formato de vídeo ou transmissão *online*: Definir Tema, área do conhecimento, resumo, materiais utilizados, público-alvo e objetivo, tempo máximo de 2h.

4.2 A responsabilidade pelos custos para a realização das atividades propostas aprovadas é de exclusividade dos proponentes.

4.3 A organização dos espaços virtuais que envolvam videoconferências, para atividades propostas síncronas aprovadas, não especificadas no item 4.4 é de responsabilidade dos proponentes.

4.4 A Organização da SNCT/UFRRJ 2020 disponibilizará os espaços virtuais para as mesas redondas e debates das MOSTRAS DE CURSOS e PROGRAMAS através de transmissão do canal do YOUTUBE da PROEXT (será criado um canal oficial PROEXT/UFRRJ).

4.5 Todo material do evento, *cards*, vídeos, passeios virtuais serão disponibilizados para o canal da PROEXT no YOUTUBE.

5. DAS ESPECIFICIDADES DAS PROPOSTAS

5.1 *Cards* de divulgação

I. Os *cards* são *posts* interativos com informação apresentados quase sempre num formato quadrado ou retangular. Assim como cartões de crédito ou cartas de jogos, os *cards* da *web* contêm informações resumidas, relevantes e de rápida compreensão. O ponto forte desse formato é sua popularidade para quem usa redes sociais. São muito usados no *Instagram* e *Facebook*.

II. O formato dos *cards* deve obedecer ao tamanho 1080px X 1080px, que serve para *Instagram* e *Facebook*, os cartões devem trazer sempre a logo da SNCT UFRRJ, conforme modelo a ser disponibilizado pela organização. Esta proposta pode substituir os pôsteres ou banners, geralmente apresentados em atividades acadêmicas presenciais, em que constam objetivos, justificativas e desenvolvimento do projeto. Sugerimos que o proponente use de 5 a 10 *cards* para desenvolver o conteúdo do projeto a ser divulgado., assim como deve estar atento a possíveis direitos autorais e de imagem com o conteúdo apresentado no material.

>> Para os casos de dúvidas, alguns exemplos podem ser vistos nos links a seguir: 1) perfil de uma pesquisadora americana a proposta de divulgação científica por *cards* <https://www.instagram.com/p/CANspQzl76c/> (post de 15 de maio COVID-19 exposure risks). 2) Post de 14 de abril da Revista Galileu sobre Censura no Brasil <https://www.instagram.com/p/B-9sDQtj0Lk/>

III. Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes de Ensino Médio, Graduação, Estudantes de Pós graduação e Professores e Pesquisadores em geral.

IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pelo CNPq) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adeque ao tema.

V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site da SNCT-Rural.

VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos proponentes, CPF e título do *card* de divulgação tais quais como foram inscritos no site SNCT-Rural. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VII. Uma vez submetida, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta, que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.

VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no site. É por meio do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2020.

IX. O envio dos *cards* de divulgação deverá ocorrer via compartilhamento em drive virtual (google drive, onedrive ou similar), e apenas o link do documento no drive deve ser encaminhado à a organização da SNCT. **O envio dos *cards* deverá ser realizado no período entre 03/08 a 18/09/2020. Somente os *cards* enviados nesse período serão postados nos canais de divulgação da SNCT da PROEXT.**

X. Os *cards* terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas.

5.2 Vídeos de divulgação

I. Os vídeos de divulgação científica são produzidos para compartilhar ideias, trabalhos, programas, produtos, cursos. Nesse formato, o objetivo é mostrar para quem assiste não apenas

o produto ou ideia em si, mas como funciona, seus diferenciais frente a outros conceitos, programas, trabalhos, cursos.

II. O formato dos vídeos de divulgação deve ser: 1 a 3 minutos, gravado na horizontal (se usar telefone celular), resolução HD 720p, contendo legendas e logomarca da SNCT UFRRJ. O proponente deve se responsabilizar pelo conteúdo apresentado, obedecendo direitos (permissão) de imagem para crianças e adultos, direitos autorais para imagens e para trilha sonora produzida por outras pessoas ou empresas.

III. Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes de Ensino Médio, Graduação, Estudantes de Pós graduação e Professores e Pesquisadores em geral.

IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pelo CNPq) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.

V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site da SNCT-Rural.

VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos proponentes, CPF e título do vídeo de divulgação tais quais como foram inscritos no site SNCT-Rural. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VII. Uma vez submetido, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta, que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.

VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no site SNCT-Rural. É por meio do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2020.

IX. O envio dos vídeos de divulgação deverá ocorrer via compartilhamento de drive virtual (google drive, onedrive ou similar), e apenas o link do documento no drive seja encaminhado à a organização da SNCT. **No caso de o proponente necessitar que a equipe de audiovisual da SNCT edite seu vídeo, deve observar atentamente o cronograma de envio, a seguir:**

DATAS	AÇÕES
04/08 a 14/08/2020	Agendamento para filmagens dos passeios virtuais nos acervos e coleções da UFRRJ
17/08 a 31/08/2020	Agendamento para filmagens dos passeios virtuais nos laboratórios de pesquisa da UFRRJ
03/08 a 15/09/2020	Envio de vídeos para edição pela coordenação de audiovisual do CAC

O contato para os agendamentos e dúvidas é: ufrj.cac@gmail.com

X. Os vídeos de divulgação terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas.

5.3 Mini Curso *online*

I. Minicurso é um curso compacto que pode ser ministrado por meio de diversas metodologias. A tradicional, apenas teórica, ou com metodologias mais participativas, dando espaço para que os participantes se expressem de maneira mais ativa, seja por meio de perguntas ou de resolução de atividades e avaliação individual e coletiva.

- II. O formato dos minicursos desse ano serão online e por isso deverão ter duração de no máximo 2 horas.
- III. Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes de Ensino Médio, Graduação e Pós graduação e Professores e Pesquisadores em geral, **podendo ser apenas um por curso, projeto ou programa.**
- IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CNPq) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.
- V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site da SNCT-UFRRJ.
- VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos proponentes, CPF e título do minicurso tais quais como foram inscritos no site SNCT-Rural. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.
- VII. Uma vez submetido, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta, que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.
- VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no site. É por meio do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2020.
- IX. É importante atentar para o preenchimento correto do campo **Plataforma de vídeo conferência** que será utilizada na realização da atividade.
- X. Os minicursos terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os palestrantes devem realizá-las na data e horário designado.

5.4 Oficinas virtuais

- I. As oficinas são uma atividade de aprendizagem aberta e dinâmica, que possibilita a inovação, a troca de experiências e a construção de conhecimentos. Possui um caráter mais prático e a sua realização exige, do palestrante, uma ampla abertura ao diálogo, além do envolvimento.
- II. As oficinas deverão ser *online* e ter duração máxima de 2 horas.
- III. Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes de Ensino Médio, Graduação e Pós graduação e Professores e Pesquisadores em geral, **podendo ser ofertada uma única oficina por curso, projeto ou programa.**
- IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CNPq) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.
- V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site SNCT-Rural.
- VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos proponentes, CPF e título das Oficinas tais quais como foram inscritas no site SNCT-Rural. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.
- VII. Uma vez submetida, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.
- VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo na plataforma SNCT-Rural. É por meio do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2020.
- IX. É importante atentar para o preenchimento correto do campo **Plataforma de vídeo conferência** que será utilizada na realização da atividade.
- X. As oficinas terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os palestrantes devem realizá-las na data e horário designado.

5.5 Passeio virtual em acervos e coleções da UFRRJ

- I. O Passeio Virtual é uma maneira inovadora e imersiva de mostrar o ambiente em todos os ângulos aos visitantes. O objetivo principal dessa tecnologia é levar o indivíduo a conhecer o local sem que ele precise ir fisicamente ao mesmo e possibilita criar ao máximo a sensação de realidade do espaço.
- II. Os Passeios Virtuais serão em formato de vídeo. Os vídeos devem ser de no máximo 30 minutos, gravados na horizontal (se usar telefone celular), resolução HD 720p, contendo legendas e logomarca da SNCT UFRRJ. O proponente deve se responsabilizar pelo conteúdo apresentado, obedecendo direitos (permissão) de imagem para crianças e adultos, direitos autorais para imagens e trilha sonora produzidos por outras pessoas ou empresas.
- III. Nesta modalidade poderão inscrever-se Professores e Pesquisadores em geral.
- IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CNPq) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.
- V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site da SNCT-Rural.
- VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos proponentes, CPF e título das mesas redondas tais quais como foram inscritas no site. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.
- VII. Uma vez submetido, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.
- VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no site SNCT-Rural. É por meio do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2020.
- IX. O envio dos vídeos deverá ocorrer via compartilhamento de drive com a organização da SNCT. No caso de o proponente necessitar que a equipe de audiovisual da SNCT edite seu vídeo deve **observar atentamente o cronograma de envio no parágrafo IX do item 5.2.**
- X. Os Passeios Virtuais *online* terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas.

5.6 LabCiência Virtual

- I. O LabCiência Virtual é uma maneira inovadora e imersiva de mostrar o ambiente dos laboratórios de pesquisa em todos os ângulos aos visitantes. O objetivo principal dessa tecnologia é levar o indivíduo a conhecer o tipo de pesquisa realizada nesses espaços sem que ele precise ir fisicamente ao mesmo e possibilita criar ao máximo a sensação de realidade do espaço.
- II. Os LabCiência Virtuais serão em formato de vídeo. Os vídeos devem ser de no máximo 5 minutos, gravados na horizontal (se usar telefone celular), resolução HD 720p, contendo legendas e logomarca da SNCT UFRRJ. O proponente deve se responsabilizar pelo conteúdo apresentado, obedecendo direitos (permissão) de imagem para crianças e adultos, direitos autorais para imagens e trilha sonora produzidos por outras pessoas ou empresas.
- III. Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes de Graduação, Estudantes de Pós graduação e Pesquisadores em geral.
- IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CNPq) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.
- V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site da SNCT-Rural.

VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos proponentes, CPF e título dos LabCiência virtuais tais quais como foram inscritas no site SNCT-Rural. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VII. Uma vez submetido, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.

VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no site SNCT-Rural. É por meio do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2020.

IX. O envio dos vídeos deverá ocorrer via compartilhamento de drive com a organização da SNCT. No caso de o proponente necessitar que a equipe de audiovisual da SNCT edite seu vídeo deve **observar atentamente o cronograma de envio no parágrafo IX do item 5.2.**

X. Os LabCiência Virtuais terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas.

5.7 Mesa Redonda *online*

I. Mesa Redonda é denominada um tipo de reunião entre pessoas, onde se é discutido um tema ou assunto específico, sobre o qual todos participantes têm o direito de manifestar suas opiniões de forma democrática.

II. As mesas redondas serão em formato *online* e deverão ter duração de 2 horas.

III. Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes de Graduação, Estudantes de Pós graduação e Pesquisadores em geral, **podendo ser ofertada uma única mesa redonda por curso, projeto ou programa.**

IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CNPq) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.

V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site da SNCT-Rural.

VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos proponentes, CPF e título das mesas redondas tais quais como foram inscritas no site. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VII. Uma vez submetido, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.

VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no site SNCT-Rural. É por meio do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2020.

IX. É importante atentar para o preenchimento correto do campo ***Plataforma de vídeo conferência*** que será utilizada na realização da atividade.

X. As mesas redondas *online* terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os palestrantes devem realizá-las na data horário designado.

5.8 Mostra Científica, artística e cultural virtual

I. Mostra Científica, artística e cultural é um espaço para exposição, apresentação, demonstração prática e discussão de trabalhos e projetos técnico-científicos, artísticos e culturais elaborados por alunos e professores.

II. Tem como objetivo divulgar práticas científicas e culturais visando motivar os estudantes do ensino básico aos propósitos do Ensino Superior.

II. Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes do Ensino Fundamental, Médio, Médio Técnico e Superior.

III. Os Proponentes poderão apresentar um número indeterminado de projetos. No entanto, apenas um projeto deve ser inscrito por vez. Por exemplo: uma Feira de Ciências apresenta vários projetos que devem ser inscritos separadamente.

IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CNPq) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.

V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no site SNCT-Rural.

VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos autores, CPF e título do trabalho tais quais como foram inscritos no site SNCT-Rural. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VII. Os projetos participantes da SNCT 2020 serão avaliados por uma comissão julgadora formada por professores e convidados credenciados não identificados. Cada projeto será avaliado individualmente durante a SNCT para que sejam escolhidos e premiados os 3 melhores trabalhos mediante as áreas propostas.

VIII. Os 3 primeiros colocados em cada área designada serão premiados com certificados.

VIII. Os projetos poderão assumir diversos formatos e utilizar variadas tecnologias, tais como projeção multimídia, materiais descartáveis, maquetes, entre outros. Além disso, deverão apresentar necessariamente a resolução de um problema, objeto da investigação ou da pesquisa, caráter multidisciplinar e clareza na participação conjunta.

IX. As mostras serão totalmente virtuais, sendo suas atividades apresentadas de forma síncrona em plataformas de vídeo conferência.

IX. É de responsabilidade dos proponentes providenciar todos os materiais necessários para a apresentação de seu projeto e fazer a instalação no Espaço cedido em local e horário determinados pela organização do evento.

X. É importante atentar para o preenchimento correto do campo **Plataforma de vídeo conferência** que será utilizada na realização da atividade.

XI. As mostras *online* terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os palestrantes devem realizá-las na data horário designado.

6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser inscritas EXCLUSIVAMENTE no site <http://snct.im.ufrrj.br/> e deverão, obrigatoriamente, preencher todos os requisitos do formulário de inscrição.

6.2 Somente pessoas vinculadas com inscrição (login e CPF) poderão submeter proposta de atividade, sendo reconhecidos como proponentes.

6.3 O período de submissão das atividades ocorrerá de **07/08 a 15/09/2020 até às 23h:59min.**

6.4 Todas as propostas deverão informar a área e a subárea do conhecimento no momento da submissão, com vistas a direcionar os trabalhos da COMISSÃO JULGADORA.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A seleção das propostas será realizada por uma COMISSÃO JULGADORA a ser constituída pela PROEXT conforme área e subárea do conhecimento.

7.2 A seleção das propostas observará a ordem de classificação e os critérios de julgamento.

7.3 A COMISSÃO JULGADORA decidirá sobre os recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão analisadas e avaliadas conforme os seguintes critérios:

- a) a aderência ao tema da SNCT/2020 **“Inteligência artificial: a nova fronteira da ciência brasileira”**.
- b) pesquisa financiada pelos órgãos de fomento (UFRRJ, FAPERJ, CAPES, CNPq);
- c) contribuição para a melhoria do IDH;
- d) que expressem o papel da ciência e do ensino público de qualidade;
- e) as que não se enquadrem nos critérios anteriores serão negadas;

8.2 As propostas poderão passar por ajustes sugeridos pelos avaliadores.

8.3 Efetuar as correções sugeridas é de inteira responsabilidade dos autores.

9. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A lista nominal das propostas selecionadas, será divulgada no dia **15 de setembro de 2020**, no portal eletrônico <http://snct.im.ufrj.br/>

9.2 Os recursos serão aceitos entre **22/09 a 24/09/2020** e o resultado final será no dia **28/09/2020**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Pró-Reitoria de Extensão- PROEXT/UFRRJ não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.

10.2 Para qualquer atividade oferecida em aderência a este Edital, a PROEXT informa que é de responsabilidade do proponente garantir a conformidade com a Constituição Federal da República de 1988 e com o Código Civil Nacional de 2002, que consagram e protegem o direito individual da imagem. Para os casos que necessitem, em anexo, é disponibilizado um modelo de documento para concessão de imagem e voz para fins educacionais.

10.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT.

10.4 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da SNCT/2020.

UFRRJ, 30 de julho de 2020.

Prof. Roberto Lelis
Pró-Reitor de Extensão

Profª Gabriela Rizo
Pró-Reitora Adjunta de Extensão

Profª Andressa Esteves de S. dos Santos
Coordenadora da SNCT-2020

ANEXO I
TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Dados gerais do cedente

Nome:

Idade (no caso de menor idade o preenchimento se dará pelo responsável legal com identificação por nome completo e idade do menor envolvido):

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

CPF:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

O designado CEDENTE, firma e celebra com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), localizada na Rodovia BR 465, Km 07, s/n Zona Rural, Seropédica - RJ, 23890-000, designado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

- Por meio do presente instrumento autorizo o CESSIONÁRIO a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas para fins educacionais nas redes de virtuais de comunicação.
- Afirmando ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o CEDENTE também utilize o material captado como desejar.
- O CESSIONÁRIO utilizará o benefício de uso da imagem e voz exclusivamente para fins educacionais e culturais, sendo vetado o uso para fins comerciais.
- O CESSIONÁRIO não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem/voz, cuja concessão é o objeto do presente termo, captadas por terceiros em exibições ou reproduções ocorridas de acordo com as especificações aqui estabelecidas.

- Declaro que o CESSIONÁRIO está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de [direitos autorais](#) deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com a UFRRJ. Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que a UFRRJ confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

- A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

- A cessão dos direitos relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

- Fica designada a assessoria jurídica da UFRRJ para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE:

Local:

Data: ____/____/____.